



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1001/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com uniformes escolares para os alunos da rede pública municipal de ensino de Jaguaribara/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Custear despesas com aquisição ou confecção de uniformes escolares, para distribuição gratuita com os alunos da rede de ensino do município de Jaguaribara/CE.

Art. 2º. Os uniformes serão fornecidos pela Secretaria de Educação do Município, com periodicidade de reposição, conforme a necessidade, a quantidade e o modelo para cada Escola.

Art. 3º. No ato de entrega dos uniformes, os alunos ou os responsáveis por eles, assinaram um termo de recebimento.

Art. 4º. As despesas decorrentes para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento público fiscal da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em cada exercício financeiro.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 10 de julho de 2018.


Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal